

Guia para estudantes do IHAC

Procedimentos Acadêmicos



**Coordenação Acadêmica
2024.1**

Sumário

Matrícula e inscrição semestral em componentes

**Aproveitamento de estudos, cursos,
atividades e programas institucionais**

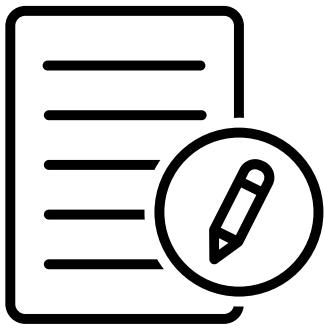
Avaliação de aprendizagem

Trancamento e mudança de curso

Integralização

Passagem BI/CPL

Requerimentos Diversos



MATRÍCULA E INSCRIÇÃO SEMESTRAL EM COMPONENTES

Passei na UFBA, o que fazer?



Calendário Acadêmico e cronograma do IHAC



Inscrição semestral em componentes

No IHAC, comumente, nos referimos a inscrição semestral em componentes como **matrícula**

A cada início de ano letivo, a Superintendência Acadêmica (SUPAC) divulga, no [seu site](#), um calendário que contém as datas e prazos para realização dos procedimentos acadêmicos mais importantes nos dois semestres letivos, como as datas de início e de término das aulas de cada semestre, prazos para trancamento, colação de grau e transferências internas e externas.

O Calendário Acadêmico da Universidade, disponível no [site da SUPAC](#), e o cronograma de matrícula do [Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos](#) (IHAC), que será divulgado no site do Instituto, apresentam as datas nas quais será disponibilizado o Guia de Matrícula para acesso de todos/as/es estudantes.



Criação de e-mail UFBA

O processo de criação e conta de e-mail é realizado pelo sius.ufba.br, na opção "criação de conta de aluno". Caso o/a/e estudante já tenha uma conta cadastrada, deve solicitar a recuperação de acesso pela central de autenticação.



FIQUE ATENTO/A/E: Outras dúvidas sobre e-mail UFBA podem ser esclarecidas no site <https://ufbaemmovimento.ufba.br/dicas-uteis>, acessando tutoriais e vídeos de orientações.

Componentes curriculares

Componentes curriculares incluem disciplina, atividade, oficina, estágio, etc. e fazem parte da matriz curricular de cada um dos cursos da Universidade. No IHAC, no entanto, nos habituamos a empregar a expressão “componentes curriculares” para nos referirmos apenas às disciplinas.

Cada BI possui um conjunto próprio de componentes curriculares que caracterizam o perfil do curso. Você poderá conhecer melhor a estrutura curricular dos BIs no tópico “Integralização” deste guia.

Matrícula de ingresso na UFBA



A matrícula de ingresso na UFBA é efetivada em duas etapas:

1. apresentação e entrega de documentos pelo/a/e estudante;
2. inscrição em componentes curriculares.

Prato Feito

Grupo de disciplinas obrigatórias que os/as/es calouros são inscritos/as/es na matrícula inicial do BI.

Esse dois procedimentos são coordenados pela SUPAC, que divulga as informações no site [Ingresso UFBA](#).

A matrícula segue as normas estabelecidas pelas Resoluções nº [02/2017](#) e [06/2019](#), do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA, e do edital, divulgado semestralmente, em cada [processo seletivo](#), e com critérios específicos.

Matrícula de calouros (“Prato Feito”)

No semestre de ingresso, o/a/e estudante (calouro/a/e) será inscrito prioritariamente em um conjunto de disciplinas obrigatórias reservadas pela Coordenação de curso. Esse grupo de disciplinas iniciais é conhecido por “Prato Feito”

Matrícula semestral em disciplinas

A partir do segundo semestre, os/as/es estudantes realizam sua matrícula semestral (inscrição semestral) em disciplinas - também chamadas de componentes curriculares - via web, de acordo com o escalonamento pré-estabelecido pelo Colegiado do seu curso.

As etapas que compõem a matrícula semestral são:

1. definição do escalonamento;
2. solicitação de matrícula, realizada pelo/a/e estudante, na etapa de matrícula web (o acesso às solicitações de matrícula na web deve ser feito pelo SIAC, utilizando o seu número de CPF e a senha de acesso. Veja tutorial sobre acesso ao SIAC);
3. alocação dos/as/es estudantes diante da demanda por inscrição no componente curricular;
4. divulgação de resultados das inscrições, considerando o escalonamento e a quantidade de vagas disponíveis;
5. realização, pelo/a/e estudante, de ajuste de matrícula, de acordo com as regras e prazos divulgados a cada período de matrícula;
6. finalização da matrícula quando se encerra o prazo de ajustes. Depois desse prazo, não será possível realizar modificações.



Escalonamento

É a ordenação em sequência de classificação dos/as/es estudantes de um curso. Saiba mais no tópico **Escalonamento e coeficiente de rendimento (CR)**

● Observações:

- Não é permitida a superposição parcial ou total de horários entre os componentes selecionados na matrícula;
- A demanda extra é uma lista de espera, cuja gestão não depende exclusivamente do IHAC, mas da oferta de outras unidades de ensino da UFBA. Deste modo, recomendamos que não sejam feitas solicitações de matrícula por demanda extra.
- O/a/e estudante do BI poderá se inscrever em componentes curriculares de pós-graduação mediante solicitação e oferta de vagas pelo departamento ou equivalente;
- Não haverá abertura de processos de matrícula fora do prazo, pois esse procedimento não está previsto no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (REGPG). Quaisquer dúvidas ou maiores orientações deverão ser sanadas junto à Coordenação do Colegiado do seu curso;
- Para mais informações sobre as especificidades de matrícula em Áreas de Concentração [clique aqui](#).

Limite máximo de inscrição na matrícula web

Na primeira etapa de inscrição semestral em componentes curriculares, o/a/e estudante ficará limitado, além da matriz curricular, à carga horária de 510 (quinhentas e dez) horas nos cursos diurnos e integrais e 340 (trezentas e quarenta) horas para cursos noturnos (Art. 8º REGPC).

Carga Horária (CH) máxima e mínima de componentes no período de ajuste

Na etapa de ajuste de inscrição em componentes curriculares, serão observados, além da matriz curricular de cada curso, os limites mínimos de 102 (cento e duas) horas e máximo de 612 (seiscentos e doze) horas semestrais. Esta carga horária inclui a carga horária de componentes da matrícula web.



Pré-requisito

Conhecimento indispensável, adquirido através de componente(s) curricular(es), visando à continuidade de estudos mais avançados, através de outros componente(s) curricular(es).

Pré-requisitos e co-requisitos

Conhecimento indispensável, adquirido através de componente(s) curricular(es) anteriores, visando à continuidade de estudos mais avançados. Quando houver a recomendação de inscrição de componentes curriculares em paralelo, configura-se a situação de co-requisito.

Os componentes curriculares oferecidos pelo IHAC não têm pré-requisitos. No caso de componentes de outras unidades, pode haver esta exigência, que deverá ser respeitada pelos/as/es estudantes do IHAC.



Escalonamento e coeficiente de rendimento (CR)

O escalonamento é a ordenação em sequência de classificação dos/as/es estudantes de um curso, levando em conta o desempenho acadêmico expresso pelo Coeficiente de Rendimento (CR), a partir do ingresso neste curso. O escalonamento estabelece a ordem de prioridade de matrícula nas disciplinas.

Os critérios estabelecidos para o cálculo do escalonamento são diversos. Você pode conferi-los na [Resolução 02/2017](#) (parcialmente alterada pela [Resolução 06/2019](#)). No IHAC, são aplicados, principalmente, dois:

1. prioridade para os/as/es prováveis concluintes; estudantes que tiverem cursado, com aproveitamento, no mínimo, 80% da carga horária de componentes curriculares (Resolução CAE 02/2017) e que tenham integralizado a carga horaria

Coeficiente de rendimento (CR)
É o número entre 0,1 e 10,0 (dez) que expressa o rendimento escolar do/a/e estudante e é calculado de modo automático pelo SIAC, obedecendo à Resolução nº 02/2017.



Calendário Acadêmico

Define as datas e prazos de todas as atividades acadêmicas, bem como das rotinas administrativas a elas relacionadas.

- de atividades complementares ([Resolução 06/2019](#), do CAE)
- 2. demais estudantes organizados/as/es por ordem decrescente de coeficiente de rendimento (CR).

Confirmação de matrícula

- Após a solicitação de inscrição em uma disciplina, realizada na etapa web, a divulgação dos resultados é feita em data estabelecida no calendário acadêmico.
- A solicitação da disciplina na matrícula web, por si só, não garante sua inclusão na matriz do/a/e estudante.
- Ela dependerá da existência de vaga e do escalonamento realizado pelo sistema.



FIQUE ATENTO/A/E: A solicitação da disciplina na matrícula web, por si só, não garante sua inclusão na matriz do/a/e estudante.

Ajuste de matrícula

O acesso às solicitações de ajuste de inscrição em disciplinas na web deve ser feito pelo endereço do [SIAC](#), utilizando o seu número de CPF e a senha de acesso.

Todo o ajuste de matrícula será realizado exclusivamente através do Sistema Acadêmico (SIAC) da UFBA, ou através do endereço ajustematiculabi.ufba.br. Os períodos para os ajustes são informados no cronograma de matrícula divulgado semestralmente pelos canais de comunicação do IHAC e da UFBA.

O/a/e estudante deverá fazer a sua solicitação de ajuste no período indicado no cronograma. A Superintendência de Tecnologia de Informação (STI) processará as demandas de ajuste dos/as/es estudantes, diariamente, no período matutino, quando o SIAC poderá ficar indisponível.



FIQUE ATENTO/A/E: Diariamente, a oferta de vagas se modifica. Por isso, orientamos que a consulta ao sistema seja diária, pois é possível que alguma nova oferta que surja no sistema seja de interesse do/a/e estudante.

- Os/as/es estudantes deverão fazer suas solicitações das 08:00 às 23:59h. As solicitações de ajuste serão processadas e os resultados serão divulgados no período matutino do dia posterior à solicitação.
- O período de ajustes compreende duas etapas consecutivas:
 1. disponibilização das vagas nos componentes curriculares ofertados por todos os cursos dos Bls;
 2. disponibilização das vagas não preenchidas nos componentes curriculares de todos os cursos da UFBA (conhecida como “lixão”).

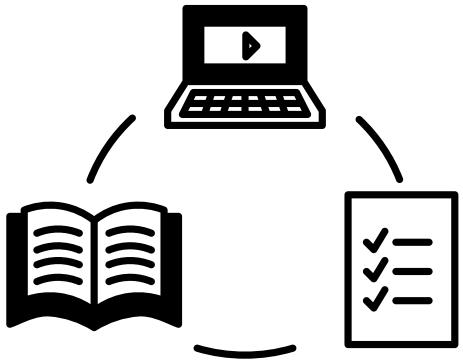


FIQUE ATENTA/O/E: os colegiados não realizam ajustes de matrícula em vagas negociadas diretamente entre estudantes e/ou professores/as, colegiados e departamentos de outras Unidades Universitárias.

Mudança de turno

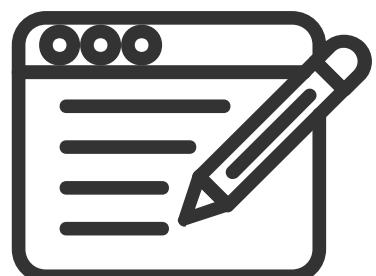
A mudança de turno dentro de um mesmo BI é considerada mudança de curso, realizada através de processo seletivo (seja através de edital de vagas residuais ou via ENEM/SISU). O colegiado de cada BI tem autonomia para abrir ou não editais de vagas residuais para seus cursos.





APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, CURSOS, ATIVIDADES E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

**Como registrar minha carga horária
de atividades?**



Aproveitamento de estudos, cursos, atividades e programas institucionais

Estudantes que já tenham cursado - anteriormente ao ingresso no BI - disciplinas em instituições de ensino superior (na UFBA ou em outra instituição) poderão solicitar aproveitamento desses estudos a partir de requerimento, que será apreciado pelo Colegiado de curso.



Disciplinas

O requerimento para aproveitamento deverá ser realizado junto ao Núcleo de Atendimento ao/a/e estudante (NAE/CARE), acompanhado do histórico escolar, das ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) do(s) estudo(s) realizado(s) e outros documentos específicos indicados no site da SUPAC. Para facilitar o processo de análise dos pedidos e, consequentemente, torná-los mais ágeis, os pedidos devem ser acompanhados da folha de aproveitamento de estudos, bastando preencher e anexar ao pedido.

É o conjunto de estudos de um setor de conhecimento, correspondente a um programa a ser desenvolvido em um período letivo. No IHAC, comumente, nos referimos as disciplinas como componentes curriculares.



FIQUE ATENTA/O/E: Acesse o site da SUPAC para baixar a folha de aproveitamento de estudos e anexar ao pedido.

A apreciação do requerimento de aproveitamento de estudos deverá respeitar, no máximo, o percentual de sessenta por cento (60%) da carga horária total do curso, o que equivale, no caso dos BIs, a 1.440 horas. Esta regra não se aplica a casos de estudante transferido ex-officio ou reingressante em qualquer modalidade de reingresso.

No caso de aproveitamento de estudos no BI Saúde, é necessário observar o que determina a [Resolução n.º 01/2015 UFBA/IHAC/BISAUDE](#).

A solicitação de aproveitamento de carga horária de disciplinas cursadas na UFBA como atividades complementares deve ser solicitada no Colegiado do curso, de acordo com as orientações contidas na [Resolução de atividades complementares](#).

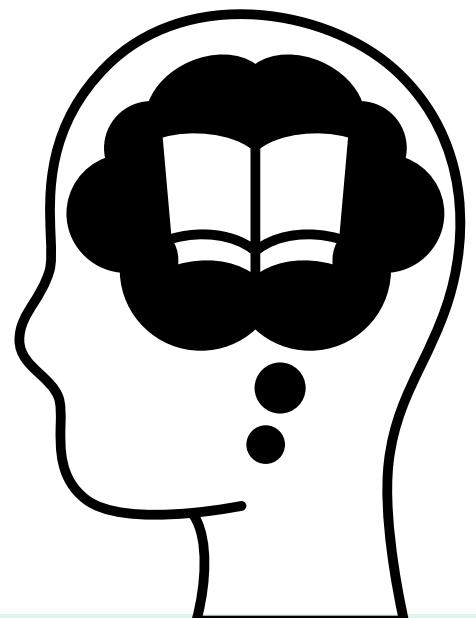
 **FIQUE ATENTA/O/E:** Para outras solicitações relacionadas a aproveitamento, consulte o capítulo 2 do [REGPG](#).





AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Como serei avaliado/a/e?



Avaliação de aprendizagem

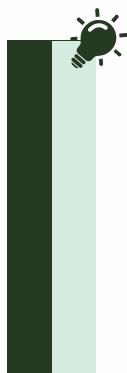
A avaliação da aprendizagem compreende a realização de atividades avaliativas, também chamadas de instrumentos avaliativos, com atribuição de notas e apuração da frequência nas atividades acadêmicas. Essas atividades têm naturezas diversas (seminários, produções de artigos, questionários, provas discursivas, elaboração de material audiovisual, elaboração de textos, trabalhos individuais, trabalhos coletivos, dentre outros) e são definidas pelos/as/es professores/as, segundo o objetivo de aprendizagem de cada componente curricular.

Mínimo de instrumentos avaliativos

De acordo com o [REGPG](#) (Capítulo VI, Artigos 106 a 117), a avaliação da aprendizagem, no semestre, deverá contemplar, no mínimo, duas avaliações.

Requisitos para aprovação no componente curricular

- Será considerado aprovado/a/e, em cada componente curricular, o/a/e estudante que atender as duas condições abaixo:
 - A) cumprir a **frequência mínima** de setenta e cinco por cento (75%) das atividades acadêmicas do componente. Por exemplo, nos componentes curriculares presenciais de 60h, o/a/e estudante será reprovado por falta se não frequentar mais de 15horas/aulas- componentes com 2 dias de aulas por semana (1h50min/dia), falta máxima de 7 dias, e componentes com 1 dia de aula por semana (3h40min/dia), falta máxima de 3 dias; e
 - B) tiver **nota final** igual ou superior a cinco (5,0).



FIQUE ATENTO/A/E: O **não** cumprimento da frequência mínima estabelecida, impedirá a atribuição de notas nas avaliações de aprendizagem (Art. 112, Parágrafo primeiro, REGPG).

- Nos componentes nos quais não cabe atribuição de notas às atividades acadêmicas, o resultado final será expresso por menção de aprovação ou reprovação, considerando-se a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das atividades acadêmicas.

A critério do/a/e professor/a/e e com anuênciā do Colegiado, a avaliação de aprendizagem poderá ser considerada incompleta (IC) quando o/a/e estudante que tenha participado normalmente das atividades do componente curricular não tenha concluído suas tarefas até o final do semestre, cabendo ao/à/e professor/a/e substituir a menção IC (incompleto) pela nota final ou pela menção de aprovação ou reaprovação, conforme o caso, até o final do semestre subsequente (Art. 110, Parágrafo segundo, [REGPG](#)).

Solicitação de reavaliação

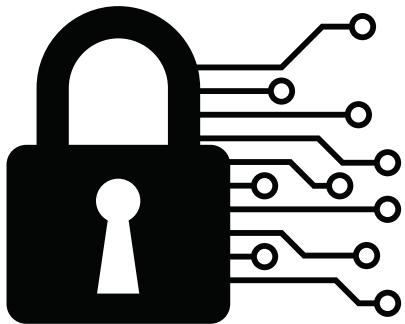
Caso o/a/e estudante discorde da nota atribuída na avaliação de aprendizagem, poderá solicitar reavaliação do resultado através de solicitação fundamentada e requerida até três (03) dias úteis após a divulgação do resultado.

O parecer sobre a solicitação será realizado:

1. em primeira instância, pelo/a/e(s) professor/a/e(es) que atribuiu(íram) a nota;
2. em segunda instância, excepcionalmente, por uma comissão designada pelo colegiado, composta por três (03) professores/as, ouvido o/a/e professor/a/e responsável pela avaliação. (art. 144 [REGPG](#))

Segunda chamada de avaliação

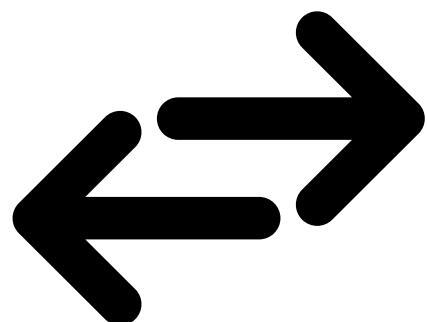
- O/a/e estudante que faltar a qualquer das avaliações terá direito à segunda chamada. Para tanto, deverá fazer a solicitação o/a/e docente em até cinco (05) dias úteis após a realização, comprovando-se uma das seguintes situações:
 - a) direito assegurado por legislação específica;
 - b) motivo de saúde comprovado por atestado médico;
 - c) razão de força maior, julgado a critério do/a/e professor/a/e responsável pelo componente curricular.
- A segunda chamada será feita pelo/a/e próprio/a/e professor/a/e da turma, em horário por este designado com, pelo menos, três (03) dias de antecedência, consistindo do mesmo tipo de avaliação, com conteúdo similar ao da primeira chamada. A falta à segunda chamada implicará atribuição de nota zero (0).



TRANCAMENTO E MUDANÇA DE CURSO

**Trancamento? mudança? dilatação?
cancelamento? reintegração?**

O que é, o que preciso e como fazer.



Trancamento

Ocorre quando o/a/e estudante, regularmente matriculado, solicita formalmente a suspensão temporária de inscrição semestral em componentes curriculares, podendo ser por um semestre ou por tempo determinado, desde que obedecidos os limites estabelecidos no REGPC.

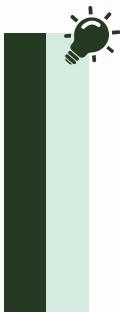
Existem três modalidades de trancamento: trancamento total de matrícula, trancamento parcial e trancamento por motivo de saúde.

Trancamento total

O trancamento total de inscrição em componentes curriculares ocorre quando o/a/e estudante desiste, formalmente, de continuar cursando todos os componentes curriculares nos quais se encontra inscrito num determinado período letivo. Tal solicitação deverá ser feita dentro do período estabelecido no [calendário acadêmico](#) do semestre vigente.

O trancamento total não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo máximo da matriz curricular (Art. 68. REGPG). Os trancamentos retroativos não são permitidos, conforme Art. 73-A do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.

O trancamento total deverá ser solicitado via portal [SIACWEB](#) e deverá ser feita dentro do período estabelecido no [calendário acadêmico](#) do semestre vigente.



FIQUE ATENTO/A/E: Esse tipo de trancamento será contabilizado no período de integralização do curso.

Trancamento parcial

O trancamento parcial ocorre quando o/a/e estudante desiste de cursar determinados componentes. O/a/e estudante deve solicitar formalmente a suspensão temporária de inscrição semestral desses componentes curriculares por um semestre ou por tempo determinado. Tal solicitação deverá ser feita dentro do período estabelecido no [calendário acadêmico](#) do semestre vigente. Os trancamentos retroativos não são permitidos, conforme Art. 73-A do [Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA](#).

A carga horária (CH) permitida de trancamento parcial é de, no máximo, 20% (vinte por cento) da CH total do curso (Art. 69. [REGPG](#)), o que nos BIs equivale a 480h.

O trancamento parcial deverá ser solicitado via portal [SIACWEB](#). Esse tipo de trancamento será contabilizado no período de integralização do curso.

Trancamento por motivo de saúde

O trancamento por motivo de saúde - comprovado por atestado médico que indique o prazo necessário de afastamento das atividades acadêmicas, poderá ser solicitado a qualquer tempo dentro do semestre, sendo o prazo máximo o último dia do semestre em curso e - no caso de trancamento total - não interfere no período de integralização do curso.

O/a/e requerente deverá enviar o [Requerimento Escolar](#) devidamente preenchido e assinado (assinatura manuscrita ou eletrônica - não pode ser o nome digitado) e os documentos médicos pertinentes, todos em formato PDF, para trancamento.nae@ufba.br.

Trancamento de matrícula para estudantes calouros

-
- No caso de estudantes calouros/as/es, o trancamento de matrícula e/ou da inscrição parcial ou total em componentes curriculares poderá ser concedido se houver impedimento - que possa ser comprovado - para cursar no semestre de ingresso. Para tanto, o/a/e estudante deve abrir processo (acompanhado de documento comprobatório dos fatos alegados), que será apreciado pelo Colegiado de curso.
-
-

Exercício domiciliar

- Exercício domiciliar é um regime especial de estudos, de caráter excepcional, para estudantes temporariamente impossibilitados de frequentarem as atividades acadêmicas. Esta modalidade poderá ser realizada em ambiente não-acadêmico, a partir de um programa de estudos definido pelo/a/e docente responsável pelo componente. O exercício domiciliar só poderá ser solicitado nos casos em que o período de afastamento seja superior a 25% e inferior a 75% da carga horária do semestre letivo. Nos casos em que o período de afastamento supere os 75%, o/a/e estudante terá direito a trancamento, conforme decisão do colegiado de curso.
-
-

Segundo o artigo 2º da [Resolução 05/2018](#) do CAE, poderão requerer exercício domiciliar:

- estudante com problema de saúde que gere incapacidade física relativa incompatível com a frequência dos trabalhos acadêmicos presenciais;
- estudante gestante a partir do 8º mês de gestação e até 6 meses após o parto;
- estudante pai/mãe de recém-nascido prematuro;
- estudante adotante, a partir da data da guarda e até seis meses;
- estudante cônjuge ou companheiro/a/e de puérpera até seis meses;
- estudante cônjuge ou companheiro/a/e de gestante com intercorrências clínicas.

A solicitação de regime de exercício domiciliar deverá ser realizada em formulário de exercício domiciliar disponível no site da SUPAC e enviada via e-mail à Coordenação do colegiado do curso. Deverão ser anexados documentos que comprovem a condição compatível com o requerimento. De posse do laudo médico, o Colegiado deverá emitir parecer sobre a solicitação.



FIQUE ATENTO/A/E: Alguns componentes curriculares podem não comportar a realização do exercício domiciliar.

Mudança de curso transferência interna

O/a/e estudante do IHAC que ainda não concluiu sua graduação poderá solicitar mudança de curso entre diferentes Bls. Estas são consideradas transferências internas e são realizadas por meio de editais de processo seletivo de vagas residuais, cujos critérios de inscrição são determinados em cada edital. O período de inscrição previsto no edital sempre está em conformidade com o período de transferência indicado no calendário acadêmico.

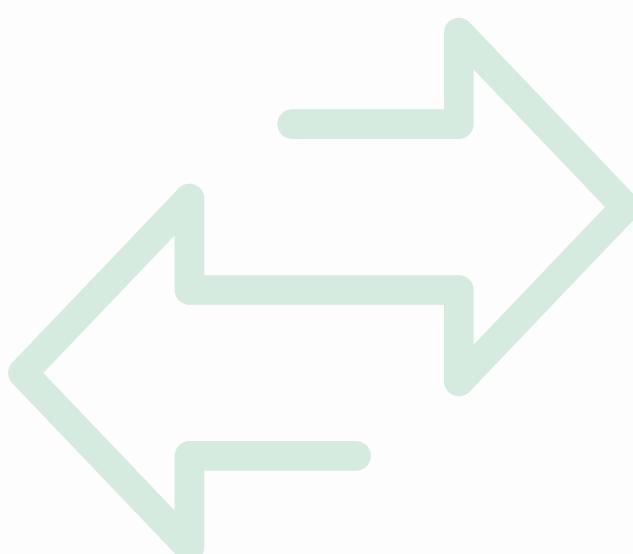
Cada Colegiado tem autonomia para realizar ou não a oferta de vagas residuais.

Poderá pleitear a mudança de BI através do processo seletivo o/a/e estudante que:

- a) Teve como forma de ingresso o ENEM/SISU ou outros processos seletivos que utilizam a nota do ENEM, exceto o processo seletivo de vagas residuais;
- b) Já tenha cursado com aprovação 25% da carga horária total do curso de origem.

Transferência externa

São transferências externas aquelas cujo curso de destino é ofertado por outra instituição de educação superior.



Reintegração no mesmo Curso

- O/a/e estudante que tenha sido desligado do curso e que deseje retornar, poderá pleitear a readmissão através do processo seletivo de vagas residuais, regido por edital divulgado no site.
- A reintegração ao curso só poderá ocorrer se o/a/e estudante tiver obtido aproveitamento de 20% (vinte por cento por cento) da carga horária total do curso em que ingressou (Art. 54, REGPG).

Cancelamento de matrícula

- O/a/e estudante da graduação terá sua matrícula cancelada caso:
 - I - não conclua o curso no prazo máximo fixado para a integralização;
 - II - não conclua o curso no prazo definido pelo Colegiado, no caso de reingresso e de matrícula de portador de diploma;
 - III - não efetue inscrição em componentes curriculares por dois semestres, consecutivos ou não, mesmo que ainda não tenha atingido o prazo máximo para a integralização curricular (Art. 75. REGPG).

A Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) publicará, em seu site oficial, a lista de estudantes que poderão ter suas matrículas canceladas. É facultado os/as/es estudantes, até 10 dias após limite de inscrição em componente curricular, a apresentação de defesa fundamentada por meio de processo aberto no Colegiado. Os Colegiados de cursos terão 30 dias para julgar os processos.

Dilatação de tempo máximo do curso

O/a/e estudante que tenha atingido o tempo máximo de integralização do curso e não o tiver concluído pode solicitar ao colegiado abertura de processo de dilatação de prazo de até 50% do tempo médio do curso, o que corresponde a até 3 semestres letivos. Caberá ao Colegiado deliberar sobre a solicitação.

O(a) requerente deverá preencher o Requerimento Escolar, assinar (assinatura manuscrita ou eletrônica - não pode ser o nome digitado) e enviar o requerimento para o Colegiado de Curso.

Desistência do curso

Para formalizar a desistência da vaga na universidade, o/a/e estudante deverá preencher o Requerimento Escolar, anexar um documento de identificação com foto, ambos no formato PDF. A solicitação e o envio dos documentos deverão ser feitas através de formulário eletrônico. Após o registro o processo será enviado ao Núcleo de Arquivo (NARQ/CARE) e será possível emitir o comprovante da desistência diretamente no SIPAC. Clique aqui para visualizar o passo a passo da emissão do comprovante de desistência.



INTEGRALIZAÇÃO

Enfim acabei o BI, como proceder?
Finalização, procedimentos e possíveis trajetórias.



Estrutura do Curso

Os Bacharelados Interdisciplinares (BIs) são cursos de graduação, oferecidos em turno diurno ou noturno. São 4 BIs: Artes, Ciência e Tecnologia, Humanidades e Saúde. Todos possuem carga horária total de 2.400 horas, usualmente distribuídas em 3 anos (6 semestres) letivos. Além disso, estão estruturados em eixos formativos.

Cada BI tem 2.040h de disciplinas distribuídas de formas diversas (conforme se descreve a seguir) e 360h de atividades complementares, totalizando 2.400h.

Bacharelado Interdisciplinar em Artes

Natureza	Códigos dos componentes
Componentes obrigatórios	HACA01 - Estudos sobre a Contemporaneidade I HACA34 - Estudos sobre a Contemporaneidade II LETE43 -Língua portuguesa, poder e diversidade cultural LETE45 - Leitura e produção de textos em Língua Portuguesa HACA04 - Ação Artística I HACA05 - Políticas Culturais HACA37 - Ação Artística II HACA49 - Ação e mediação cultural através das Artes
Componentes optativos de grande área	DAN; EBA; LET; MUS; TEA
Componentes de cultura científica	BIO; ENF; FAR; FOF; ICS; ISC; MED; MEV; NUT; IMS; ARQ; ENG; FIS; GEO; MAT; QUI;
Componentes de cultura humanística	ADM; COM; DIR; ECO; EDC; FCC; FCH; ICI; IPS;
Componentes de livre escolha	Qualquer código
Atividades Complementares	Monitorias, cursos online, ACCs, participação em palestras, mesas, congressos, entre outros.
Optativa de Extensão	

Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

Natureza	Códigos dos componentes
Componentes Obrigatórios	HACA01 - Estudos sobre a Contemporaneidade I HACA34 - Estudos sobre a Contemporaneidade II LETE43 -Língua portuguesa, poder e diversidade cultural LETE45 - Leitura e produção de textos em Língua Portuguesa HACA02 - Elementos Acadêmicos e Profissionais em Ciência e Tecnologia HACA09 - Ciência e Tecnologia I HACA38 - Ciência e Tecnologia II
Componentes optativos de grande área	BIO; ENF; FAR; FOF; ICS; ISC; MED; MEV; NUT; IMS; ARQ; ENG; FIS; GEO; MAT; QUI;
Componentes de cultura artística	DAN; EBA; LET; MUS; TEA
Componentes de cultura humanística	ADM; COM; DIR; ECO; EDC; FCC; FCH; ICI; IPS;
Componentes de livre escolha	Qualquer código
Atividades Complementares	Monitorias, cursos online, ACCs, participação em palestras, mesas, congressos, entre outros.
Optativa de Extensão	

Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades

Natureza	Códigos dos componentes
Componentes Obrigatórios (OB)	HACA01 - Estudos sobre a Contemporaneidade I HACA34 - Estudos sobre a Contemporaneidade II LETE43 -Língua portuguesa, poder e diversidade cultural LETE45 - Leitura e produção de textos em Língua Portuguesa HACA03 - Estudos das Humanidades
Componentes optativos de grande área	ADM; COM; DIR; ECO; EDC; FCC; FCH; ICI; IPS;
Componentes de cultura artística	DAN; EBA; LET; MUS; TEA
Componentes de cultura científica	BIO; ENF; FAR; FOF; ICS; ISC; MED; MEV; NUT; IMS; ARQ; ENG; FIS; GEO; MAT; QUI;
Componentes de livre escolha	Qualquer código
Atividades Complementares	Monitorias, cursos online, ACCs, participação em palestras, mesas, congressos, entre outros.
Optativa de Extensão	

Bacharelado Interdisciplinar em Saúde

Natureza	Códigos dos componentes
Componentes Obrigatórios	HACA01 - Estudos sobre a Contemporaneidade I HACA34 - Estudos sobre a Contemporaneidade II LETE43 -Língua portuguesa, poder e diversidade cultural LETE45 - Leitura e produção de textos em Língua Portuguesa HACA10 - Introdução ao campo da Saúde HACA40 - Campo da Saúde: Saberes e Práticas HACA78 -Oficina de textos acadêmicos e técnicos em Saúde HACB17 - Saúde, educação e trabalho
Componentes optativos de grande área	BIO; ENF; FAR; FOF; ICS; ISC; MED; MEV; NUT; IMS; ARQ; ENG; FIS; GEO; MAT; QUI.
Componentes de cultura artística	DAN; EBA; LET; MUS; TEA
Componentes de cultura humanística	ADM; COM; DIR; ECO; EDC; FCC; FCH; ICI; IPS;
Componentes de livre escolha	Qualquer código
Atividades Complementares	Monitorias, cursos online, ACCs, participação em palestras, mesas, congressos, entre outros.
Optativa de Extensão	

Integralização Curricular

A conclusão do curso é chamada de “Integralização Curricular”, que é definida como o cumprimento de toda a carga horária (2.400h) distribuída nos componentes curriculares exigidos (atividades complementares e disciplinas obrigatórias, optativas e livres).

Para conhecer quais são os componentes curriculares do seu curso, acesse o [SIAC](#) e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do seu BI. No PPC constam regras e fluxos de estudos que se espera do/a/e estudante durante a sua trajetória formativa.

Prazo para Integralização Curricular

O BI possui um tempo mínimo e um tempo máximo para a integralização pelo/a/e estudante:

- 1.o tempo mínimo é de 6 semestres letivos;
- 2.o tempo máximo de integralização do curso é o tempo médio acrescido de 50%.

os/as/es estudantes poderão solicitar ao Colegiado a dilatação do tempo máximo em até 50% (cinquenta por cento) nos seguintes casos:

- 1.pessoas com condições fisiológicas que impliquem diferenciação no desempenho acadêmico, comprovados por atestado médico;
- 2.motivo relevante devidamente justificado, dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico. (Art. 66 REGPG).

As resoluções nº [01/2020](#) do Consuni, [10/2020](#) e [02/2021](#) do CAE e [07/2021](#) do Consuni determinam que os semestres letivos desde 2020.1 a 2022.1 (inclusive) não serão computados para fins de tempo máximo para integralização da matriz curricular.

Prováveis Concluintes

No IHAC são considerados dois tipos de prováveis concluintes:

1. prováveis concluintes para fins de prioridade na inscrição em componentes curriculares: são os/as/es estudantes que tiverem cursado, com aproveitamento, entre 1.632 e 2.039 horas em componentes curriculares e tenham integralizado a carga horária total de atividades complementares (360h); ou que, tendo cursado a partir de 2.040 horas, tenham pendência de algum componente obrigatório. Para este cálculo, não será contabilizada a carga horária de atividades complementares ([IHAC n.º 02/2018](#)).



FIQUE ATENTO/A/E: a condição de provável concluinte para fins de prioridade na inscrição em componentes curriculares será atribuída ao/a/e estudante apenas uma vez (CAE 06/2019, CAE 02/2017 e IHAC n.º 02/2018).

2. Prováveis concluintes para fins de integralização: são os/as/es estudantes que tenham cumprido, com aprovação, 80% (1.632h) da carga horária dos componentes curriculares do curso e a integralização das atividades complementares (360h).



FIQUE ATENTO/A/E: A condição de provável concluinte para fins de integralização poderá ser atribuída ao/a/e estudante **mais de uma vez**.

Atividades Complementares

São atividades acadêmicas e culturais realizadas pelos estudantes, durante o curso, que não se encontram incluídas entre os componentes curriculares obrigatórios e optativos de cada Bacharelado Interdisciplinar. Partem do princípio de que a formação da/o/a/e estudante não se limita aos componentes curriculares cursados em sala de aula e, além de oferecer alternativas para que a/o/a/e estudante complemente sua formação, fomentam a autonomia para a realização dos percursos acadêmicos.

Todo/a/e estudante deverá cumprir obrigatoriamente um total de 360h de atividades complementares.

Para validação das Atividades Complementares que constarão no histórico escolar, o/a/e estudante deverá preencher e enviar um relatório específico, indicando as atividades realizadas e seus respectivos comprovantes, bem como apresentar o histórico atualizado. O formato do relatório e as orientações correspondentes serão oportunamente divulgadas pela SIG por e-mail e pelo site institucional do IHAC.



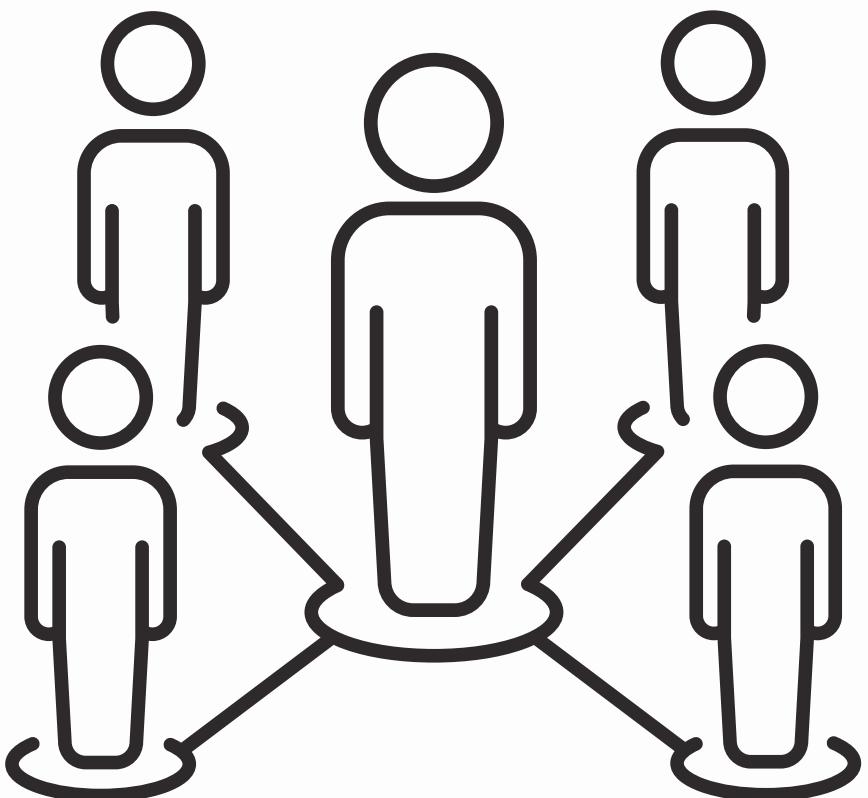
FIQUE ATENTO/A/E: Indicamos a leitura do texto da resolução [n.º 01/2016 do IHAC](#), que contém todos os critérios, normas e diretrizes a respeito de atividades complementares.

Aproveitamento de Componentes curriculares

- De acordo com a [Resolução n.º 01/2016 do IHAC](#), é possível aproveitar como atividades complementares até 170h de componentes curriculares aprovados, desde que estes não sejam contabilizados para a integralização como componente de natureza obrigatória, optativa ou livre. Destacamos que, uma vez que a carga horária de um componente seja aproveitada como atividade complementar, ela deixará de ser contabilizada como carga horária de componente curricular. A conversão de componentes curriculares em atividades complementares será irreversível.
- A solicitação de conversão de componentes curriculares em atividades complementares é feita através do relatório de atividades complementares, cujo período de envio, em cada semestre, é divulgado pela SIG por e-mail e site institucional do IHAC.

Grande Área

Ao ingressar no IHAC, a/o/a/e estudante passa a fazer parte de uma Grande Área, que oferece uma formação generalista: Artes, Ciências e Tecnologia, Humanidades ou Saúde. Após a integralização de todos os componentes curriculares obrigatórios da Grande Área, o que costuma ocorrer após três semestres cursando um respectivo Bacharelado Interdisciplinar, o/a/e estudante poderá ingressar em uma Área de Concentração, ou permanecer na Grande Área.



Área de Concentração

- No IHAC, as Áreas de Concentração são tanto uma opção para a aproximação a alguma área profissional específica, quanto a possibilidade de uma formação que permita a atuação em áreas profissionais que demandem um perfil inter/transdisciplinar. Existem Áreas de Concentração organizadas e coordenadas pelo IHAC (as internas) e há outras oferecidas por outras unidades da UFBA (as externas ao IHAC):

- 1. As Áreas de Concentração internas são: Políticas e Gestão da Cultura; Estudos em Relações Internacionais e Arte; Tecnologias Contemporâneas;
- 2. Áreas de Concentração externas ao IHAC são: Estudos da Subjetividade e do Comportamento Humano; Estudos Jurídicos; Escrita Criativa; Cinema e Audiovisual; Teatro e Estudos Coreográficos.

Ingresso e Saída na área de Concentração

O ingresso em Áreas de Concentração ocorre exclusivamente por meio de edital publicado, geralmente, no final dos primeiros semestres de cada ano, para ingresso no semestre seguinte. Os editais são amplamente divulgados nos canais de comunicação do IHAC.

Segundo a resolução [RESOLUÇÃO N° 01/2011](#), os/as/es estudantes poderão ingressar em uma Área de Concentração somente após ter cursado com aprovação todos os componentes curriculares obrigatórios da Grande Área do seu BI, o que costuma ocorrer após três semestres cursando o Bacharelado.

Caso o/a/e estudante ingresse em uma Área de Concentração e opte, posteriormente, por retornar à Grande Área, deverá solicitá-lo formalmente, por email, ao Colegiado do seu BI, no prazo máximo de até um semestre para conclusão do curso. O Colegiado analisará o pedido e, em caso de deferimento, o encaminhará à SIG para registro no SIAC.

Nos casos de desistência da Área de Concentração e posterior novo ingresso à mesma Área ou o ingresso em qualquer outra, o/a/e estudante deverá seguir o estabelecido no edital correspondente.

Área de Concentração

Matrícula em componentes

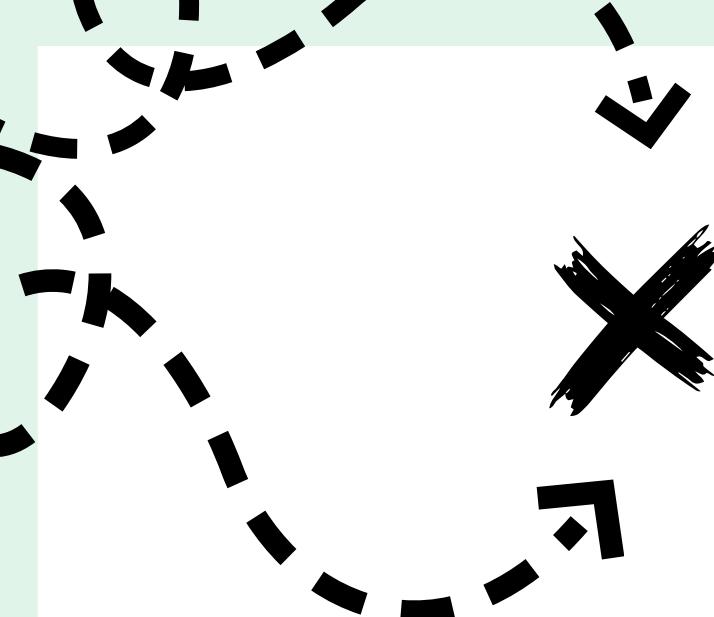
Os componentes curriculares de Áreas de Concentração estarão bloqueados no período de matrícula web. A solicitação de inscrição nestes componentes será feita através do [SIAcweb](#) ou [ajustematiculabi.ufba.br](#), no período estabelecido no cronograma de matrícula divulgado semestralmente pelo IHAC.

Cada estudante poderá fazer uma única solicitação de inscrição, elencando os componentes de seu interesse por ordem de prioridade. Será considerada apenas a primeira solicitação. A alocação será feita exclusivamente aos estudantes que já integram alguma Área de Concentração, respeitando-se os critérios de escalonamento e a prioridade para os prováveis concluintes.

Atividade Curricular em Comunidade e Sociedade (ACCS)

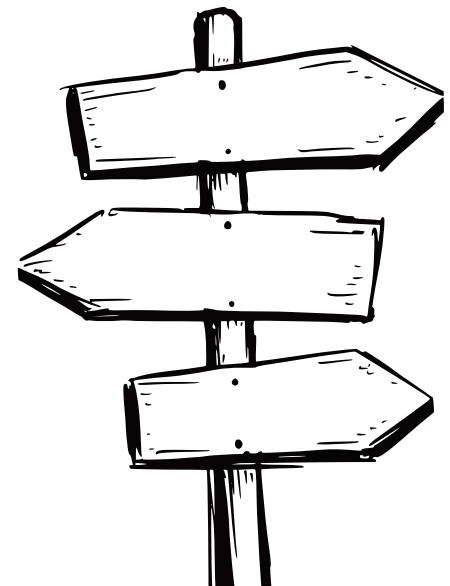
Ações Curriculares em Comunidade e em Sociedade (ACCS) são disciplinas comuns às demais, quanto à oferta e à matrícula. Nas ACCS, estudantes e professores da UFBA, em uma relação com grupos da sociedade, desenvolvem ações de extensão, conforme [Resolução N° 01/2013](#) do CONSEPE.

A matrícula em componentes ACCS ocorrerá exclusivamente via web e estará disponível a partir da primeira etapa de ajustes, conforme cronograma de matrícula divulgado pelo IHAC, semestralmente.



PASSAGEM BI/CPL

**O que saber e fazer para realizar a
transição?**



Ingresso em curso de progressão linear (CPL)

As passagens dos/as/es estudantes dos cursos dos BIs para os cursos de Progressão Linear (CPL) da UFBA são realizadas através de processos seletivos realizados pela Coordenação de Seleção e Orientação (CSOR) da Pró Reitoria de Ensino de Graduação. Estes processos são regulamentados da seguinte forma:

- estudantes que participarão dos processos seletivos de passagem de BI para CPL, até 2025.1, têm regulamentação prevista pelas resoluções [06/2011](#) e [07/2014](#) e
- estudantes que participarão dos processos seletivos de passagem de BI para CPL, a partir de 2025.2, têm regulamentação prevista pela resolução [11/2022](#).

Em ambos os casos os processos seletivos são divulgados na página [Ingresso UFBA](#).

Até 2025.1, poderão se inscrever no processo seletivo de passagem BI-CPL:

- estudantes prováveis concluintes e portadores de diploma em BI que não tenham participado de outro processo seletivo para BI-CPL.

A partir de 2025.2, poderão se inscrever no processo seletivo de passagem BI-CPL os/as/es seguintes estudantes:

- egresso do BI graduado no ano em curso e
- portador de diploma em BI da UFBA que não tenha realizado inscrição em processo seletivo anterior.

Os egressos podem participar da segunda etapa do processo desde que tenham integralizado o currículo do curso do Bacharelado Interdisciplinar da UFBA e que não tenham obtido classificação na transição BI/CPL imediatamente anterior à seleção das vagas residuais.

Maiores

informações:

<https://ingresso.ufba.br/vagas-residuais>.

REQUERIMIENTOS DIVERSOS

Emissão de Declarações, Comprovantes, Atestados e Certidões

A SIG emite declaração de regularidade de matrícula e declaração de provável concluinte, bem como assina comprovante de matrícula impresso pelo estudante;

A SUPAC disponibiliza lista dos serviços virtuais e seus respectivos setores para solicitação de documentos, para acessar o documento com os links clique [AQUI](#), veja abaixo a lista de documentos disponíveis para solicitação na SUPAC.

- Adoção do Nome Social
- Aproveitamentos de Estudos de Graduação e Pós-Graduação
- Atestado de Matrícula
- Atestado de Percentual Cursado
- Atestado de Previsão de Conclusão de Curso
- Atestado de Provável Concluinte
- Atestado de Regularidade Acadêmica
- Atestado de Semestralidade
- Atestado de Situação Acadêmica
- Atualização Cadastral
- Certidão de Estudos – Aluno Especial
- Comprovante de Matrícula
- Consulta de Processos

- Declaração de Conclusão de Curso - Aguardando Colação de Grau
- Declaração de Conclusão de Curso - Após a Colação de Grau
- Declaração de Desistente de Curso
- Diploma – Primeira Via
- Diploma – Segunda Via
- Ementas de Disciplinas
- Envelopamento de documentos da Graduação UFBA
- Envio de documentos acadêmicos para a WES
- Envio do histórico escolar da graduação para instituições estrangeiras através de e-mail institucional da UFBA
- Histórico Escolar de Graduação
- Matrícula como Portador de Diploma de Caráter Especial
- Reconhecimento de Firma
- Reembolso de Taxas
- Regime de Aprovação
- Transferência Ex-Offício
- Transferência Interna de Caráter Especial
- Dilatação de prazo

Solicitação de declarações de regularidade de matrícula e de provável concluinte

As solicitações de declarações de regularidade de matrícula e de provável concluinte, deverão ser encaminhadas à SIG, por meio digital, via e-mail, ou presencialmente atendendo às orientações abaixo:

- a. No corpo do e-mail o/a estudante deverá informar nome completo, número de matrícula, curso e turno e indicar o tipo de declaração que requer;
- b. Deverá ser anexado no e-mail arquivos contendo a cópia do documento de identificação com foto
- c. O e-mail com as informações e documentos descritos acima deverá ser enviado exclusivamente para o endereço: sig.ihac@ufba.br;

As declarações serão emitidas em modelo próprio (não assinamos documentos confeccionados por outros órgãos/instituições).



FIQUE ATENTO/A/E: Só serão atendidas solicitações que cumpram todas as orientações descritas acima, por isso, se assegure de que o seu e-mail contém todas as informações solicitadas.



FIQUE ATENTO/A/E: Dúvidas ou dificuldades relacionadas à solicitação de declaração deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o endereço informado aqui. Mensagens sobre esta temática enviadas a outros endereços da SIG ou de seus servidores não serão atendidas, visando melhorar o atendimento de cada demanda.

Solicitação de diploma

Os diplomas deverão ser requeridos através do e-mail sig.ihac@ufba.br. Os e-mail devem conter os [formulários de solicitação de diploma](#) (devidamente preenchidos e assinados) e cópia do documento de identificação com foto dos estudantes.



FIQUE ATENTO/A/E: O formulário e a cópia de documento devem estar em um ÚNICO arquivo em formato PDF, identificado com FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIPLOMA.